



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GEANDERSON MIRANDA REINALDO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ nº 17.894.064/0001-86**, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 541 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Giselda Aparecida Pontes de Castro** e o **Centro de Educação Infantil Geanderson Miranda Reinaldo**, inscrito no CNPJ nº 23.771.595/0001-84, com sede neste município, à Rua 18, s/n – Distrito de Babilônia, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente, Senhora **Maria Elvânia dos Reis Rodrigues**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 145.445.258-70, portadora do RG MG-13.829.486, expedido pela SSP/MG, residente neste Município, na Fazenda Nossa Senhora das Cabeças, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao termo de colaboração nº 005/2023, oriundos do Processo Administrativo nº 072/2023, regido pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 039/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto repasse financeiro referente a complementação ao vale alimentação dos funcionários, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal e o memorando interno expedido pela Secretária Municipal de Educação, vinculando-se ao Termo de Colaboração n.º 005/2023. O repasse terá efeito retroativo a partir de **1º de maio de 2025 e terá vigência até 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor total do repasse financeiro será de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, conforme especificado no memorando da Secretária Municipal de Educação.

M. Elvânia

Giselda

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

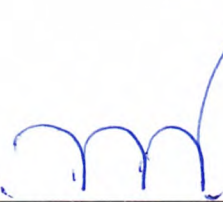
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente termo aditivo será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93 e nos termos da lei municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

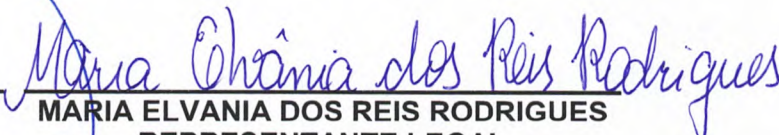
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitante com o presente instrumento e demais termos aditivos.

Delfinópolis-MG, 15 de maio de 2025



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MARIA ELVANIA DOS REIS RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

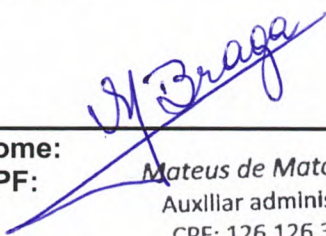
TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 637.447.836-34

Giselda Aparecida Pontes de Castro
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 673.447.836-34



Nome:

CPF:

Mateus de Matos Brago
Auxiliar administrativo
CPF: 126.126.306-51